



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 031/2012

Votação de lista tríplice para promoção de Juiz Substituto a Juiz Titular de Vara para ter exercício na Vara do Trabalho de Barreiras.

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, REUNIDO EM SUA COMPOSIÇÃO PLENA**, na 7ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao nono dia do mês de julho do ano de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Graça Boness, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Sônia França, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Léa Nunes e Marcos Gurgel**, computando-se os votos encaminhados em sobrecarta pelos Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores **Elisa Amado, Dalila Andrade, Lourdes Linhares, Débora Machado, Jéferson Muricy, Luíza Lomba e Humberto Machado**, em conformidade com a competência prevista no art. 24, inciso XI do Regimento Interno deste Tribunal;

considerando o disposto nos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, 80 da LOMAN e 127 do Regimento Interno desta Corte;

considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 33/2010 deste Regional,

**RESOLVE, por unanimidade:**

**PROCEDER à votação de LISTA TRÍPLICE para promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Quinta Região, pelo critério de merecimento**, em decorrência da vacância da **Vara do Trabalho de Barreiras**, dentre os integrantes do **primeiro quinto da lista de antigüidade** dos Juízes do Trabalho Substitutos deste Regional, **inscritos no processo**, indicados nos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.05.00686-35; sendo, colhidos os votos, apurado o seguinte resultado: Ex.<sup>ma</sup> Juíza Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli – 26 (vinte e seis) votos, Ex.<sup>ma</sup> Juíza Cecília Pontes Barreto Magalhães – 26 (vinte e seis) votos, Ex.<sup>ma</sup>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

Juíza Andréa Barbosa Mariani da Silveira Ludwig – 25 (vinte e cinco) votos, Ex.<sup>ma</sup>  
Juíza Karina Freire Araújo de Carvalho – 07 (sete) votos; e, **proclamado o resultado**, a **LISTA TRÍPLICE** assim ficou constituída: **1º lugar** – Ex.<sup>ma</sup> Juíza **Carla Mascarenhas de Oliveira Novelli** – 26 (vinte e seis) votos, **2º lugar** – Ex.<sup>ma</sup> Juíza **Cecília Pontes Barreto Magalhães** – 26 (vinte e seis) votos e **3º lugar** – Ex.<sup>ma</sup> Juíza **Andréa Barbosa Mariani da Silveira Ludwig** – 25 (vinte e cinco) votos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de julho de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **10 de julho de 2012**.  
Em 11/7/2012

Julieta Viana  
Diretora da Sec. do Órgão Especial